



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 259/2025**

Despacho de cancelamento de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Vista Alegre do Prata, RS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

Considerando os princípios gerais de direito público às prescrições da Lei 14133/2021;

Considerando a orientação do Parecer Jurídico do Município.

RESOLVE:

CANCELAR o processo licitatório: Pregão Eletrônico 8/2025, que tem por objeto o SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Inicialmente ressalta-se que a anulação se faz necessária devido a solicitação (anexa) da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, onde, a mesma salienta “erros na quantidade solicitada, (do objeto) pela mesma, junto ao pedido inicial que instruiu o processo de licitação.

É fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, tendo se verificado equívoco por parte do interessado, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de atendimento do objeto como um todo, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração) a justificar a anulação, mesmo o processo sequer ter entrado na fase da abertura das propostas.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Vista Alegre do Prata, 11 de março de 2025.

ROBERTO DONIN
Prefeito

